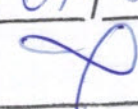




ILMO. SENHOR  
LEANDRO BOTEGA  
MD. Vice-Prefeito em exercício  
ROCA SALES - RS

Prefeitura Munic. de Roca Sales
Protocolo n.º <u>1190/23</u>
Em <u>05/07/23</u>

Funcionário

Pelo presente solicitamos a formalização de processo de Chamamento Público, com possibilidade de inexigibilidade, para celebração de parceria, de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 2438/17, de 12 de julho de 2017, autorizada através da **Lei Municipal nº 2.051/23**, de 04 de julho de 2023, nos moldes que segue:

### 01 - Características da Parceria:

#### **01.1 - Objeto:**

- Cooperação mútua entre os partícipes, para custeio de despesas relacionadas às atividades de segurança pública, visando à manutenção de procedimentos administrativos internos da Delegacia de Polícia.

#### **01.2 - Público Alvo:**

- Toda a população do Município de Roca Sales e visitantes.

#### **01.3 - Valor:**

- Valor total da parceria: **R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais);
- Valor mensal a ser repassado pelo Município: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- Valor a ser repassado pelo Município: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);
- Valor da contrapartida: em serviços conforme consta no Plano de Trabalho.

#### **01.4 - Período de execução:**

- Julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

### 02 - OSC:

**Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública de Roca Sales - CONSEPRO**, inscrito no CNPJ sob nº 92.402.759/0001-19, sita na Rua General Osório, nº 79, Bairro Centro, cidade de Roca Sales.

### 03 - Justificativa da Contratação:

Em apertada síntese o Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública de Roca Sales, tem por objetivo auxiliar na manutenção dos serviços de segurança pública no âmbito do Município e a parceria com a entidade visa suprir déficit da área, oferecida abaixo do necessário pelo Estado, buscando prevenir e manter a segurança em âmbito local.





Com a parceria pretende-se, dentre outras atividades, garantir o bom funcionamento dos órgãos de segurança pública local, buscando conceder à comunidade em geral, um serviço público de qualidade, fazendo com que a população sinta-se amparada no que diz respeito à sua segurança.

Lembramos que a entidade a anos vem desenvolvendo atividades em prol da segurança pública a nível local, sempre de maneira satisfatória, sendo a única entidade localizada no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para nossa população.

Ademais, é de conhecimento público e notório que a entidade goza de elevado prestígio perante toda a sociedade local e regional, em razão da sua grande capacidade em auxiliar os órgãos de segurança Pública.

Sabemos que a segurança é obrigação do Estado, porém um dever de todos, especialmente se levarmos em conta a situação financeira que o Rio Grande do Sul passa nesse momento.

#### **04 - Da documentação:**

Segue em anexo a documentação fornecida pela entidade, conforme determinado pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 2438/17, de 12 de julho de 2017, a saber:

- 04.1 - Proposta escrita;
- 04.2 - Plano de Trabalho da entidade;
- 04.3 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;
- 04.4 - Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria mediante atestado de capacidade técnica;
- 04.5 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 04.6 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais;
- 04.7 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa do Município;
- 04.8 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- 04.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 04.10 - Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de idade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;
- 04.11 - Comprovação de que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
- 04.12 - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39, da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento;
- 04.13 - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
- 04.14 - Relação contendo os objetivos da **ação** em que se insere o objeto da parceria.





04.15 - Declaração de autoridade local ou do representante legal da organização da sociedade civil de entidade ser a única instituição que atua na área objeto da contratação, localizada no Município de Roca Sales.

**05 - Dotação Orçamentária:**

A despesa proveniente da parceria será empenhada em Dotação Orçamentária própria, já prevista no orçamento do **exercício de 2023**, como segue:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE  
06.182.0021.2115 - Manutenção CONSEPRO  
33350.41.99.02.00.00 - Contribuições (2102)

**06 - Observação:**

Por fim informamos que embora a parceira tenha sido autorizada através da **Lei Municipal nº 2.051/23**, de 04 de julho de 2023, a entidade somente na data de hoje apresentou a documentação acima relacionada, que permitiu o andamento do processo.

Roca Sales, em 05 de julho de 2023.

SILVIO NORBERTO ZART NETO  
Secretário de Administração